DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3
Chamadas Públicas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 015/2023/RH – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

(Revoga Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGA a Portaria nº 023/2021/RH – de 04 de Janeiro de 2021, que designou Senhor (a) **MONICA MILENI DA SILVA**, portador do R.G. de nº **40.404.255-7** SSP/SP, para exercer funções do cargo de cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE** - e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **369.168.288-03**,– de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso I, artigo 32 e artigo 32 e artigo 43, ambos da Lei Complementar nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) – de 04 de agosto de 2009, com efeitos a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de Junho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –
Diretor de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 016/2023/RH – DE 01 DE JUNHO DE 2023.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR a Srª **MARCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, de provimento em comissão, portador (a) do R.G. de nº **9.484.574-8** SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **063.769.518-64**, para a partir desta data exercer por tempo Indeterminado, cumulativamente e sem prejuízos das funções do próprio cargo, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de Junho de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –
Diretor de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 017/2023/RH – DE 01DE JUNHO DE 2023.

(Nomear Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR a Srª **MONICA MILENI DA SILVA**, portador do R.G. de nº **40.404.255-7**SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **369.168.288-03**, para o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ESCOLAR – Ref. 18/A, Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 019/2013, de 09 de abril, submetidos a seguintes Leis: Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 e Lei Complementar nº 006/2009 de 08 de outubro de 2009, fazendo jus aos vencimentos de demais vantagens do Cargo, enquanto nele permanecer, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de Março de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –
Diretor de Departamento de Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **023/2023**
Inexigibilidade de Licitação nº **009/2023**
Processo Licitatório nº **025/2023**
Processo Administrativo nº **026/2023**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***WILSON FRANCISCO DOMINGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 36.995.366/0001-95***
Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 6/3/2023, que tem como objeto a Contratação do Escritório WILSON FRANCISCO DOMINGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, especializada para Prestação de Serviços em Assessoria Técnica para a Implementação das Normas da NLL – Nova Lei de Licitações ao nível Municipal, com a realização de treinamento de servidores da Prefeitura e Câmara Municipal para esse fim, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Prorroga pelo prazo de 1 (um) mês a vigência do contrato, nos termos dos Artigos 57 – I – § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores.**
Assinatura: **4/5/2023**
Vencimento: **5/6/2023**

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2023
Dispensa de Licitação nº **020/2023**
Processo Licitatório nº **078/2023**
Processo Administrativo nº **086/2023**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***EDILSON PEREIRA DE GODOY EIRELI – ME – CNPJ: 08.199.676/0001-68 – Cód. Mun. 7311***
Valor Total do Contrato: ***R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)***
Sendo o Valor Mensal de: ***R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)***
Objeto: **Contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos em Consultoria e Assessoria para elaboração do Projeto de Lei para implementação da Lei de Uso e Ocupação do Solo**
Assinatura: **1º/6/2023**
Vencimento: **29/12/2023**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2023
Dispensa de Licitação nº **021/2023**
Processo Licitatório nº **079/2023**
Processo Administrativo nº **087/2023**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02 – Cód. Mun. 415***
Valor Total do Contrato: ***R$ 10.291,50 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)***
DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES:
Peças: ***R$ 7.921,50 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)***
Serviços: ***R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)***
Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS – MERCEDES – MARCOPOLO PARADISO R – Placa: CUE-5487", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento ao Setor de Transporte e Ambulância do Município.**
Assinatura: **1º/6/2023**
Vencimento: **30/7/2023**

.....

Chamadas Públicas

EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 089/2023

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que promove **CHAMAMENTO PÚBLICO** para cadastramento de Instituições Interessadas a habilitarem-se para montagem de barraca de alimentação/bebida durante o tradicional evento **"Festa do Milho Verde",** que acontecerá no dia 18 de junho de 2023, no Recinto de Festas João Scatolin.

CONSIDERANDO a importância de incentivar a realização dos eventos culturais e tradicionais do Município;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Indiaporã torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto o cadastramento de instituições **interessadas em habilitarem-se para montagem de barraca de alimentação/bebida durante o evento "FESTA DO MILHO VERDE", que realizar-se-à na data de 18 de junho de 2023, no recinto de festas João Scatolin.**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para cadastramento de **instituições, interessadas em habilitarem-se para montagem de barraca de alimentação/bebida durante a realização do tradicional evento "Festa do Milho Verde", que acontecerá no dia 18 de junho de 2023 , no Recinto de Festas João Scatolin,** conforme especificações constantes do presente edital.

2. PROCEDIMENTO

2.1. As instituições interessadas em explorar comercialmente para a venda na praça de alimentação, cujo espaço será disponibilizado pela MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, durante o evento "Festa do Milho Verde", no Recinto de Festas João Scatolin, deverão apresentar os documentos no Setor de Protocolo de MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, localizada à Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, até às 15:00 horas do dia 07 de junho de 2023.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão abertas barracas de comidas, bebidas e sobremesas, típicas e regionais, relacionadas ao produto que dá nome ao evento, o milho verde. Os demais produtos industrializados e comercializados no local, como as bebidas, serão de livre escolha dos habilitados.

3.2 As barracas deverão ser providenciadas pelos interessados, vez que a Prefeitura cederá o espaço.

3.3 Cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – Funcionamento da barraca no evento a partir das 10h00 até as 18h00, sendo que, poderá haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;

II – O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos e na conservação e higiene dos alimentos;

3.4 A apresentação do credenciamento, pela INSTITUIÇÃO, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.5 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas qualquer fase do processo.

3.6 O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

3.7.1. Os interessados deverão apresentar:

3.7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

3.7.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.7.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.7.1.4 Prova de regularidade do FGTS;

3.7.1.5 Comprovante de que possui sede no Município de Indiaporã.

3.7 A manifestação de interesse dar-se-á por Carta de Credenciamento, cujo modelo poderá ser retirado junto à Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, Indiaporã.

4. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

4.1. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.2. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos;

4.3. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higienepara a comercialização de alimentos e bebidas.

4.4. Manter o acompanhamento, controle e a fiscalização dos valores arrecadados.

5. COMPETE AO MUNICÍPIO

5.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará a análise dos documentos, sendo essas, escaladas a comercialização no dia do evento.

6.2. Quantidade de funcinários; quantidade de produtos oferecidos; estrutura.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado com a habilitação será divulgado na imprensa oficial do ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para inscrição.

8.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral Do Paço do ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***, na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, Indiaporã.

8.3. A Comissão de Análise dos documentos, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhara à decisão pela autoridade competente.

8.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Município – https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei n° 8.666/93.

10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. O Municípios e reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase deste chamamento público,sendo que a falsidade de qualquer documentoou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificada, no

cancelamento da mesma.

11.2. O foro competente para dirimir questões oriundas dopresente certame dele resultante é o da Comarca de Ouroeste -SP.

11.3. - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sito no Paço do ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***, na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, Indiaporã.

11.4. - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital de Chamamento, do qual será afixado no saguão do Paço Municipal - na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, Indiaporã, e publicado na imprensa oficial do Município – https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

Indiaporã, 31 de maio de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
MARIA LUIZA LEMES PEREIRA
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

.....